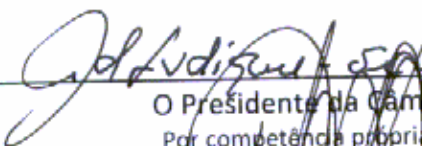





**Concurso Público**  
**Procedimento n.º 13/2015**  
Divisão Administrativa

«Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018»

Despacho: 26-06-2015

  
O Presidente da Câmara Municipal,  
Por competência própria de 21-10-2013,

  
João Emanuel Silva Câmara

**Relatório Final**

junho 2015

## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do Relatório Preliminar, nos termos do qual se procedeu à análise e avaliação das propostas apresentadas no âmbito do Procedimento de Contratação por concurso público denominado "Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018" – Processo n.º 13/2015, foram notificados os concorrentes, nos termos do n.º 1 do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para se pronunciarem ao abrigo do seu direito de audiência prévia.

Nenhum dos concorrentes manifestou a sua discordância face ao projecto de decisão exarado no Relatório Preliminar, pelo que o Júri do procedimento delibera, neste Relatório Final, elaborado nos termos do artigo 148.º do CCP, manter as suas conclusões.

## 2 CONCLUSÃO

Face ao exposto, o Júri do Procedimento propõe ao Presidente do Executivo Municipal, o seguinte:

A adjudicação da proposta do concorrente "Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz", para "Aquisição do Serviço de Transporte Escolar no Município de Porto Moniz 2015-2018" – Processo 13/2015", pelo valor máximo estimado de **154.938,50 EUR (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos)** aos quais acrescem o IVA à taxa legal em vigor, nos termos do n.º 3 da Clausula 14.ª do caderno de encargos, pelo prazo de um ano lectivo (2015/2016), renovável automaticamente, por iguais períodos escolares, até ao máximo de duas renovações (2016/2017 e 2017/2018), conforme publicação no JORAM (Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira) II Série, do calendário escolar, salvo denúncia de qualquer das partes, comunicada por escrito, conforme previsto no caderno de encargos e restante processo atenuente.

Porto Moniz, 24 de junho de 2015

O Júri do Procedimento



Jorge Filipe Garrito



José Manuel Gouveia



Luís Teixeira